

MARCOS JOSÉ RIBEIRO – EMEB
 MARCOS ROGÉRIO DA ROSA – EMEB
 MARIA ADELAIDE – EMEB
 MARIA ADELAIDE ROSSI - EMEB
 MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã - EMEB
 MARIA JOSÉ MATTAR JORGE, Professora – EMEB
 MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Professora - EMEB
 MARIA ROSA BARBOSA – EMEB
 MARIA THERIZNHA BESANA, Professora – EMEB
 MARIANA BENVINDA DA COSTA – EMEB
 MARIANA NEVES INTERLICHE – EMEB
 MARINÉIDA MENEGHELLI DE LUCCA, Professora – EMEB
 MÁRIO DE ANDRADE – EMEB
 MÁRIO MARTINS ALMEIDA - EMEB
 MARLY BUISSA CHIEDDE – EMEB
 MAURICIO CAETANO DE CASTRO I – EMEB
 MAURICIO CAETANO DE CASTRO II - EMEB
 MONTEIRO LOBATO – EMEB
 MOYSÉS CHEID – EMEB
 NADIA APARECIDA ISSA PINA, Professora – EMEB
 NATALINA CUZZIOL FERRO – EMEB
 NAZARETH, JD CRECHE – EMEB
 NEUSA BASSETO – EMEB
 NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Professora. – EMEB
 NILO CAMPOS GOMES, Professor - EMEB
 OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA – EMEB
 ODEMIR FURLAN, Deputado - EMEB
 ODETE, Irmã - Maria Ramos Pinto - EMEB
 ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA – EMEB
 OLAVO BILAC - EMEB
 OLEGÁRIO JOSÉ GODOY/SOROCABINHA – EMEB
 ONDINA IGNÉZ DE OLIVEIRA – EMEB
 OTÍLIO DE OLIVEIRA, Professor – EMEB
 PASCHOAL CARLOS MAGNO – EMEB
 PAULO FREIRE, Professor – EMEB
 PAULO MORANDO – EMEB
 PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Professor – EMEB
 PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM, Professor – EMEB
 PEDRO MORASSI – EMEB
 RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES, Professor - EMEB
 REGINA ROCCO CASA I - EMEB
 REGINA ROCCO CASA II - EMEB
 RIACHO GRANDE, CRECHE – EMEB
 ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor – EMEB
 ROLANDO ROMACCIOTTI - EMEB
 ROSA DE PACCE DOS SANTOS, Professora
 RUBEM ALVES – EMEB
 RUI BARBOSA - EMEB
 SADAIO HIGUCHI – EMEB
 SALVADOR GORI, Professor – EMEB
 SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS, Professora – EMEB
 SANTOS DUMONT – EMEB
 SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Professora - EMEB
 SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, Professora – EMEB
 SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI, Professora – EMEB
 TEOTÔNIO VILELA, Senador – EMEB
 TEREZA DELTA – EMEB
 THALES DOS SANTOS - EMEB
 VALTER CARMONA – EMEB
 VICENTE DE CARVALHO - EMEB
 VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Doutor – EMEB
 VINÍCIUS DE MORAES – EMEB
 VIRIATO CORREIA – EMEB
 VITAL BRASIL - EMEB
 WALDEMAR CANSIANI, Professor - EMEB
 ZORAIDA APARECIDA RAMOS, Professora – EMEB

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos 2020 das entidades parceiras

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),

RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de educação infantil das entidades parceiras, a seguir:

ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social,
 ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança,
 Associação Educativa Madre Vincenza,
 Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação São João Batista,
 Creche Angela Baso - Instituto Dom Décio Pereira,
 Creche BETEL - ASPAS Associação Presbiteriana Assistência Social,
 Creche Hermann Gmeiner - Aldeias Infantis S.O.S. Brasil,

Creche Jesus de Nazareth I,
 Creche Jesus de Nazareth II,
 Creche Jesus de Nazareth III,
 Creche Margarida - Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania,
 Creche Padre Dehon Núcleo Marisa - Associação Dehoniana Brasil Meridional,
 Creche Parque Los Angeles - Instituto Dom Décio Pereira,
 Creche Pelicano - Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo,
 Creche Pequeninos do Futuro (unidade I) - Associação Beneficente Shekinah
 Creche Pequeninos do Futuro (unidade II) - Associação Beneficente Shekinah
 Creche São José - Obras Sociais São Pedro Apóstolo,
 Fraterno Associação Assistencial Unidade I,
 Fraterno Associação Assistencial Unidade II,
 Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança,
 Instituto Jêue Educação Infantil SI - Lar Escola Jêue Frantz,
 Instituto Jêue Educação Infantil SII - Lar Escola Jêue Frantz,
 Instituto Jêue Educação Infantil SIII - Lar Escola Jêue Frantz,
 Lar da Criança Emmanuel,
 Lar Maria Amélia Associação Assistencial.

Art. 2º - A homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos de que trata o art. 1º desta resolução não isenta as respectivas instituições de ensino da entrega e atualização dos demais documentos necessários para a manutenção da autorização de funcionamento conforme artigo 27 da Deliberação n.º 01/2002 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
 Secretária de Educação

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

LEI FEDERAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC

RESULTADO DO EDITAL GSC nº 002/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e com a Resolução Municipal Nº 07/2020, de 24 de setembro de 2020, em atendimento ao Inciso II, em conformidade ao Plano de Ação autorizado pelo Conselho Municipal de Cultura e aprovado pelo Ministério do Turismo nº 0720842020002- 000283, voltados a subsidiar espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, por intermédio de seus legítimos representantes, sendo a verba proveniente de repasse da União e deliberada pelo Conselho Diretor do FAC, torna público que:

Foram recebidas 12 inscrições durante o período de 25 de setembro a 16 de outubro de 2020, referentes ao EDITAL GSC Nº 002/2020 DE CREDENCIAMENTO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS,

Das 12 inscrições, após análise da documentação, da confirmação do cadastramento no Mapeamento Municipal, da homologação na base de dados do DATAPREV, das informações prestadas pelos inscritos e de diligências conforme item 9.1 do edital, foram homologados os seguintes espaços para recebimento do subsídio:

Resultado final Edital SC nº002 - Credenciamento para recebimento de Subsídio para manutenção de Espaços Artísticos e Culturais				
CPF ou CNPJ	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	Nº HOMOLOGAÇÃO DATAPREV
02.701.199/0001-00	SB.076530/2020-22	ÁGUA DAS ROCHAS Ltda.	HABILITADO	170
09.320.158/0001-13	SB.076977/2020-41	ENSINO MUSICAL MAGALHÃES E RODRIGUES Ltda.	HABILITADO	71
142.503.088-20	SB.076979/2020-63	ROBSON ALEXANDRE DIVINO	HABILITADO	116
17.362.107/0001-82	SB.078645/2020-92	RICARDO EISINGER	HABILITADO	189
21.197.007/0001-15	SB.079072/2020-91	BATTISTINI CENTRO CULTURAL E MUSEU DA CULTURA AFRICANA	HABILITADO	8

Neste ato não estão homologados e foram inabilitados ao credenciamento, por não atenderem aos requisitos previstos no edital, os seguintes espaços:

CPF ou CNPJ	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
045.112.098-12	SB.074665/2020-10	Deobaldo Barbosa da Silva	INABILITADO	Inscrição em desacordo com a finalidade do Edital
03.936.866/0001-05	SB.076536/2020-88	Bromélias Comércio e Serviços EIRELI	INABILITADO	Em desacordo com o item 3.3.2 do Edital
18.654.892/0001-00	SB.076766/2020-10	Márcia Durães dos Santos	INABILITADO	De acordo com o item 9.1 do Edital
04.625.747/0001-96	SB.078621/2020-96	Associação Desportiva e Cultural Gulo – ADCCG	INABILITADO	De acordo com o item 9.1 do Edital
28.805.082/0001-60	SB.079110/2020-10	AIDEAL - Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e Lazer	INABILITADO	Em desacordo com o item 3.3.2.1 do Edital
332.405.478-80	SB.079128/2020-24	William Vinícius Damásio	INABILITADO	Desistência
07.839.450/0001-11	SB.079132/2020-94	Projeto Caridade - Associação de Amparo Social	INABILITADO	Em desacordo com o item 3.3.2.1 do Edital

Reitera-se que conforme a Resolução GSC 007/2020, art. 17, em caso de saldo remanescente de recursos em quaisquer uns dos incisos II ou III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, e com a finalidade de atender o maior número de proponentes, poderá haver remanejamento para propostas de outros Editais, desde que não ultrapasse o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.017/2020.

GSC, 17 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Secretária de Cultura e Juventude

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020337-23.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Roseli dos Santos Patrao - Espólio de, objetivando desapropriar uma área de terreno a ser com 11,59m² (onze metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 33.213 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizada na Avenida Senador Vergueiro nº 590, Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo/ SP, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 007.074.086.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2079, , declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de novembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1007609-13.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra Wanda Miguel Tombe outros, objetivando uma área de terreno com 686,04 m², parte de área maior, que consta pertencer a Jean Tomb (espólio), localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco s/nº, ao lado do nº 3.997 e 3951, Jardim Marina (Assunção), CEP 09850-305, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 030.003.003.000, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de SBC, sob a matrícula nº 2.228, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.162/2017. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de outubro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1011915-25.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra Wanda Miguel Tomb e outros, objetivando uma área de terreno com 293,20 m², parte de área maior, que consta pertencer a Jean Tomb (espólio), localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3.951, Assunção, CEP 09850-305, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 030.003.004.000, registrado no 1º Ofício de Imóveis de SBC, transcrição nº 34592, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.162, de 20 de setembro de 2017. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de outubro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1018390-94.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra Palmar Empreendimentos e Participação S/C Ltda, objetivando uma área de terreno a ser desapropriada com 75,94 m², parte de área maior que consta pertencer a Palmar Empreendimentos e Participações S/C Ltda., situada na Avenida Rotary nº 825, confluência com a Rua Tiradentes, Centro, CEP 09721-000, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 001-095-001, constituída pelas Matrículas nºs 75.314 e 75.315 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.765/2009. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de outubro de 2020.

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Resolução CMAS nº 494/2020

Dispõe sobre aprovação da atualização do PMAS WEB 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº397, ocorrida de forma presencial em 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a atualização do PMAS WEB 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 19 de novembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

Resolução CMAS nº 495/2020

Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2020 de OSC'S- Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião nº 397, ocorrida de forma presencial em 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação das OSC's- Organizações da Sociedade Civil que encontram-se com suas documentações atualizadas junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2020), conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:

a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI, inscrição 45-I (SERVIÇOS: Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos);

b) ASIMD- ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES, inscrição 11-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15; 15 a 17; 18 a 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

c) CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE, inscrição 79-I (SERVIÇOS: Acolhimento Institucional para Idoso);

d) CRIANÇA VIDA NOVA, inscrição 72-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos);

e) IAM- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, inscrição 02-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6; 06 a 15; 18 a 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

f) LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO, inscrição 09-I (SERVIÇOS: Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos, casa lar);

g) NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO, inscrição 76-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15; 15 a 17 anos);

h) SEMENTES DO AMANHÃ INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL, inscrição 122-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

II. Entidade sem fins econômicos, atualmente inscrita, que não atua preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolve ações nessa área:

a) ABAS-ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrição 85-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15; 15 a 17 e 18 a 59 anos);

b) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, inscrição 89-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15; 15 a 17; 18 a 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

c) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA- "CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PADRE LÉO COMISSARI", inscrição 71-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15; 15 a 17 e 18 a 59 anos);

d) CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE, inscrição 62-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 e 15 a 17anos);

e) LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ, inscrição 18-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15; pessoa idosa com 60 anos ou mais; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias);

f) LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, inscrição 10-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos);

g) FRATERNAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, inscrição 39-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos);

h) SOCIEDADE FRATERNITAS DE SBCAMPO, inscrição 103-III (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15; 15 a 17 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

III. Entidade e Organização de Assistência Social que atua em mais de um Município:

a) INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, inscrição 130-III (SERVIÇOS: de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 19 de novembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS/SBC